



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00157/2022-CPL - 20.09.22

Prefeitura Municipal de Caaporá - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha 225

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E CATHERINNE INDHYRA MONTEIRO VASCONCELOS DE MELO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporá - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Catherinne Indhyra Monteiro Vasconcelos de Melo - Rua Firmo Barbosa de Souza, 66 - Vila Dr Manoel Clementino - Cabo Desanto Agostinho - PE - CPF nº 019.687.484-07, neste ato representado por Catherinne Indhyra Monteiro Vasconcelos de Melo, Brasileira, residente e domiciliado na R Firmo B Souza, 66, Vila Social - Cabo de Santo Agostinho - PE, CPF nº 019.687.484-07, Carteira de Identidade nº 5.089.601 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00056/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DP00056/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 - CENTRO - CAAPORÁ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 20/09/2025

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 20 de Setembro de 2024.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Caaporá - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

226

7039090410

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

10223793485

PELO CONTRATADO

CATHERINNE INDHYRA MONTEIRO
VASCONCELOS DE MELO
CATHERINNE INDHYRA MONTEIRO
VASCONCELOS DE MELO
019.687.484-07